Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL Nº 04

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DE 2022 DO SISU IFPE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção simplificada para composição de Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais do IFPE, que atuarão na 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de membros para composição das Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais que atuarão, remotamente, na 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu, nos campi Pesqueira e Recife.

1.2 As Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais formadas através desta seleção simplificada atuarão:

a) na validação da autodeclaração prestada por candidatos/as inscritos/as no sistema de reserva de vagas para pretos/as e pardos/as, mediante heteroidentificação complementar a respeito de seu fenótipo; e,

b) na aferição da condição de indígena autodeclarada pelos/as candidatos/as inscritos/as no sistema de reserva de vagas para indígenas, mediante análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O quantitativo de vagas ofertadas para composição das Comissões de Heteroidentificação encontra-se distribuído, por campus, no quadro a seguir:

CAMPUS	VAGAS PARA TITULAR	VAGAS PARA SUPLENTE	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA TOTAL (estimada por membro)	REMUNERAÇÃO TOTAL (estimada por membro)
Pesqueira	3	2	5	20h	R$1.443,80
Recife	3	2	5	27h	R$1.949,13

2.1.1 O valor total mencionado no item 2.1 é referente à atuação individual dos membros das Comissões de Heteroidentificação em todas as etapas relacionadas à 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu, nos campi Pesqueira e Recife.
2.1.2 A remuneração estimada refere-se ao valor bruto, passível dos devidos descontos legais.

2.2 O quantitativo de vagas ofertadas para composição das Comissões Recursais encontra-se distribuído, por campus, no quadro a seguir:

CAMPUS	VAGAS PARA TITULAR	VAGAS PARA SUPLENTE	TOTAL DE VAGAS
Pesqueira	3	2	5
Recife	3	2	5

2.2.1 A remuneração individual dos membros das Comissões Recursais será proporcionalmente calculada com base no número de recursos interpostos, tomando por base o valor de R$72,19 (setenta e dois reais e dezenove centavos) por hora trabalhada.

2.3 A participação de representantes de entidades da sociedade civil voltadas para a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra nas comissões de heteroidentificação é facultativa, ou seja, não é obrigatória.

2.3.1 A participação das entidades mencionadas no item 2.3 se dará através de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente por comissão.

2.3.2 O membro suplente representante de entidades da sociedade civil somente poderá substituir o titular que também seja do mesmo segmento.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 As Comissões de Heteroidentificação e as Comissões Recursais serão constituídas por:

a) servidores/as estatutários/as, servidores/as temporários/as ou empregados/as públicos/as, do IFPE ou de outras instituições;

b) representantes de entidades da sociedade civil voltadas para a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra (pessoa vinculada à Grupos de pesquisa, Movimentos Sociais Negros, Coletivos ou outras instâncias congêneres dedicada às relações étnico-raciais).

3.1.1 A participação de representantes de entidades da sociedade civil voltadas para a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra nas bancas de heteroidentificação é facultativa, ou seja, não é obrigatória.

3.2 Os membros das comissões deverão comprovar experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo atestada por meio de alguma das seguintes comprovações de participação em:

a) grupos de pesquisa, movimentos sociais negros, coletivos, comissões, grupos de trabalho e/ou outras instâncias congêneres;
b) seminário, oficina, curso ou palestra;
c) produção acadêmica;
d) banca de heteroidentificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **07 a 11 de fevereiro de 2022**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2TagxWTAcjc3ExzBfkgSvYFHf4zhoMN4MLKW79XEQ-_w7wQ/viewform

4.1.1 O preenchimento do formulário só é possível através de um email vinculado a uma conta Google.

4.2 O email informado será usado como contato para recebimento de comunicações relacionadas a esta seleção simplificada e a atuação nas bancas.

4.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar os documentos requeridos, conforme disposto no item 5 deste Edital.

4.4 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar o campus de preferência para atuação nas comissões.

4.5 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

4.6 O IFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se ao IFPE excluir da seleção aquele/a que não preencher este documento oficial de forma completa, correta e ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para servidores e empregados públicos do IFPE e de outras instituições a documentação anexada constará de:

a) documento oficial de identificação com foto;
b) comprovação de vínculo funcional (contracheque, carteira funcional, declaração de vínculo ou outro documento que comprove o vínculo);
c) currículo lattes indicando a experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo por meio de: partipação em grupos de pesquisa, movimento sociais negros, coletivos, comissões, grupos de trabalho e/ou outras instâncias congêneres, seminário, curso, oficina, palestra, produção acadêmica ou banca de heteroidentificação.
d) comprovação da experiência na temática informada no currículo lattes, de acordo com o previsto na alínea “c”.

5.2 Para representantes de entidades da sociedade civil a documentação anexada constará de:

a) documento oficial de identificação com foto;
b) currículo lattes indicando a experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo por meio de: partipação em grupos de pesquisa, movimento sociais negros, coletivos, comissões, grupos de trabalho e/ou outras instâncias congêneres, seminário, curso, oficina, palestra, produção acadêmica ou banca de heteroidentificação.

c) comprovação da experiência na temática informada no currículo lattes, de acordo com o previsto na alínea “b”.

5.3 A documentação anexada deverá:

a) ser digitalizada na íntegra;
b) estar legível;
c) ter no máximo 10 MB;
d) estar em formato PDF ou JPEG; e,
d) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegida por senha.

5.4 A Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Sistema de Seleção Unificada 1ª Edição de 2022 (COMSISU) poderá solicitar a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição ou outros documentos necessários à participação na chamada pública e efetivação de pagamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise e julgamento das inscrições ficarão sob o encargo da Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Sistema de Seleção Unificada 1ª Edição de 2022 (COMSISU).

6.2 A classificação dos/as candidatos/as obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida conforme o Barema de comprovação da experiência na temática (ANEXO A).

6.3 À comprovação da experiência na temática serão atribuídos até 100 (cem) pontos, distribuídos conforme itens e quantidade máxima de pontos estabelecidos no ANEXO A.

6.4 Em caso de empate, havendo candidatos/as com a mesma pontuação, o desempate se dará em favor daquele/a que, nesta ordem:

a) tiver participado do Curso de “Enfrentamento ao Racismo: Ações Afirmativas e Heteroidentificação” (ofertado pelo IFPE) como palestrante;
b) tiver participado do Curso de “Enfrentamento ao Racismo: Ações Afirmativas e Heteroidentificação” (ofertado pelo IFPE) como ouvinte;
c) obtiver maior pontuação no item que trata da experiência em Banca de Heteroidentificação;
d) tiver mais idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

6.5 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não apresentarem a documentação exigida conforme estabelecido no item 5.

6.6 Os/as candidatos/as serão classificados/as dentro do número de vagas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida e considerando ainda o campus de atuação informado no ato da inscrição.

6.6.1 As vagas para membros titulares e suplentes das comissões de heteroidentificação serão ocupadas, respectivamente, de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida.

6.6.2 As vagas para membros titulares e suplentes das comissões recursais serão ocupadas, respectivamente, de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida, após a definição das comissões de heteroidentificação.

6.7 Para garantia do cumprimento da Resolução CONSUP/IFPE nº 106, de 03 de novembro de 2021, que prevê no §1º do art. 10, que a composição das comissões de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade ou residência local, se com a pontuação do barema (ANEXO A) não for possível atender a esses critérios, serão selecionados/as dentre os/as demais inscritos/as por ordem decrescente de classificação, os/as candidatos/as em número suficiente para o atendimento da diversidade das bancas.

7. DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1 O Resultado Preliminar desta seleção será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, no site https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/institucional/procedimentos-de-heteroidentificacao/selecoes-simplificadas/selecao-simplificada-para-bancas-de-heteroidentificacao-sisu-2022.

7.2 Poderá ser interposto recurso em face do resultado preliminar, no dia **18 de fevereiro de 2022**, por meio do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaNueswlnozNkYqZv8tQOY40nrTEo3Gxh-yApOSASlJGyPvA/viewform.

7.3 Na etapa de interposição de recurso, não será aceita a inserção de novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 7.2 deste Edital.

7.5 O Resultado Final desta seleção e as respostas aos recursos interpostos serão divulgados no dia **22 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, no site https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/institucional/procedimentos-de-heteroidentificacao/selecoes-simplificadas/selecao-simplificada-para-bancas-de-heteroidentificacao-sisu-2022.

7.6 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar e informar-se sobre os resultados desta seleção.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO NAS COMISSÕES

8.1 Ter disponibilidade para atuar remotamente nas Comissões de Heteroidentificação e nas Comissões recursais nas ocasiões estabelecidas e divulgadas pela Instituição na 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu, nos campi Pesqueira e Recife.

8.1.1 Para atuação remota nas atividades do Processo Seletivo Sisu 1ª Edição de 2022, os membros das comissões deverão ter à disposição um computador ou dispositivo móvel, com acesso à conexão de internet que permita a visualização de vídeos e participação em webconferências.

8.2 Não estar em situação de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

9.1 Avaliar e emitir, com base no fenótipo, parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos/as inscritos/as no sistema de reserva de vagas para pretos/as e pardos/as na 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu.

9.2 Avaliar e emitir parecer de deferimento ou indeferimento da condição de indígena autodeclarada pelos/as candidatos/as inscritos/as no sistema de reserva de vagas para indígenas, através da análise do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou do documento equivalente estabelecido pelo Edital da 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu.

9.3. Avaliar e emitir parecer de deferimento ou indeferimento dos processos administrativos, para as quais sejam delegadas, relativos a denúncias de fraude e/ou incompatibilidade em declarações de candidatos/as ocupantes de vagas reservadas na instituição no âmbito das cotas raciais da 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu.

9.4 As comissões deverão atender às demandas decorrentes da 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu, sempre que forem requeridas pelo IFPE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As Comissões de Heteroidentificação e as Comissões Recursais serão nomeadas pelo Reitor.

10.2 Serão emitidas declarações aos/às participantes da Comissão de Heteroidentificação e Comissões Recursais da 1ª Edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada - Sisu.

10.3 Aos membros convocados/as que participarem do procedimento de heteroidentificação, comprovado através do controle de frequência, será assegurada a contraprestação pecuniária.

10.4 Em caso de não haver quantitativo suficiente de membros para compor as comissões em determinado Campus, poderão ser realocados para atuação em outro Campus.

10.5 Em caso de ausência de disponibilidade orçamentária para pagamento das Comissões de Heteroidentificação e das Comissões Recursais, poderá ser solicitado ao membro que realize as atividades em caráter gratuito, mediante termo de renúncia, convocando-se os/as suplentes ou outros/as candidatos/as por ordem decrescente de pontuação.

10.6 O IFPE não se responsabilizará pelo fornecimento de equipamentos e acesso à internet para o desenvolvimento das atividades dos membros das comissões.

10.7 A participação nos trabalhos da comissão não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.8 Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao e-mail: sisu@reitoria.ifpe.edu.br.

10.9 Os casos omissos serão tratados pela Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Sistema de Seleção Unificada 1ª Edição de 2022 (COMSISU).

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	02/02/2022
Período de Inscrições	07 a 11/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	17/02/2022
Interposição de recurso em face do resultado preliminar	18/02/2022
Divulgação do Resultado Final	22/02/2022
Convocação para as atividades	23/02/2022
Previsão de trabalho das comissões no Sisu 1ª Edição de 2022	De Fevereiro a Abril de 2022

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor

ANEXO A - BAREMA DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA TEMÁTICA

BAREMA DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA TEMÁTICA				
ITEM		**PONTOS POR ITEM**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Participação em grupos de pesquisa, movimento sociais negros, coletivos, comissões, grupos de trabalho e/ou outras instâncias congêneres dedicadas à promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo	Integra(ou)	3,00	12,00	
Participação no Curso de "Enfrentamento ao Racismo: Ações Afirmativas e Heteroidentificação" (ofertado pelo IFPE)	Palestrou	5,00	5,00	
	Ouvinte	4,00	4,00	
Participação em seminário, oficina, curso ou palestras sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo	Palestrou	5,00	10,00	
	Coordenou	4,00	8,00	
	Ouvinte	3,00	6,00	
	Monitoria	2,00	4,00	
Produção acadêmica relacionadas à promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo	Publicação de Livro	3,00	9,00	
	Publicação de Artigo	2,00	8,00	
	Tema de Monografia de Graduação	2,00	2,00	
	Tema da Monografia de Especialização	3,00	3,00	
	Tema de Dissertação de Mestrado	4,00	4,00	
	Tema de Tese de Doutorado	5,00	5,00	
Experiência em Banca de Heteroidentificação	Participação em Banca de Heteroidentificação	4,00	20,00	
Total			**100,00 pontos**	